



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 97/2026

PROJETO DE LEI Nº 97/2026

DATA DE RECEBIMENTO: 14/10/2026

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 14/10/2026

AUTORIA: GILMAR DA SILVA

Ementa: Declara de interesse público de caráter cultural, turístico e econômico a realização do evento “Natal Encanto das Pedras 2026”, autoriza parceria com a ADTAS para transferência de recursos financeiros por meio de Termo de Fomento, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Relatório

O Projeto de Lei nº 97/2026 declara de interesse público a realização do evento “Natal Encanto das Pedras 2026” e autoriza o Município a firmar parceria com a Associação de Desenvolvimento Turístico de Ametista do Sul/RS – ADTAS, mediante Termo de Fomento, com repasse de recursos financeiros de até R\$ 120.000,00.

A proposta também autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no mesmo valor, com recursos provenientes da redução de dotações orçamentárias municipais.

Exame da Matéria

A proposta busca viabilizar a realização do evento “Natal Encanto das Pedras 2026”, reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município pela Lei Municipal nº 3.046/2023. A iniciativa apresenta interesse público, considerando a valorização cultural, o incentivo ao turismo, a integração da comunidade e o estímulo à economia local.

A parceria prevista com a ADTAS deverá observar os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente quanto à formalização do Termo de Fomento, à aprovação do Plano de Trabalho, à aplicação dos recursos e à prestação de contas.

Sob o aspecto orçamentário, o projeto prevê crédito adicional suplementar de R\$ 120.000,00, destinado às despesas do evento, indicando como fonte de cobertura a redução de R\$ 30.000,00 da dotação de Material de Consumo da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e de R\$ 90.000,00 da dotação de Obras e Instalações da Secretaria Municipal da Assistência Social, na área de Habitação.

A execução da despesa deverá observar a legislação orçamentária aplicável, bem como as exigências legais relativas à parceria e à correta utilização dos recursos públicos.

Diante do exposto, não se identificam, na matéria apresentada, impedimentos de ordem legal ou constitucional à tramitação do projeto, cabendo ao Plenário a decisão quanto à sua aprovação.

Opinião Conclusiva

Diante do exposto, as Comissões opinam **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei nº 97/2026, cabendo ao Plenário a decisão final quanto à sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Relator: RONI TONET

Membro: MAURICIA SCHMIDT GHENO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: RONI TONET

Relator: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Membro: PAULO ROBERTO SGANZERLA



☎ 55 3752-1168

✉ camaradeametista@gmail.com

📍 Av. Brasil, 1038 - Centro - CEP 98465-000 - Ametista do Sul - RS